



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA-DCCON

Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO -
<https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

Termo Nº 104 - SEMUSA-DCCON

Porto Velho, 02 de Junho de 2026.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA Nº 005.002163/2025-43 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ao 01 dia de Junho de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora **SECRETARIA SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 80***6 SSP/RO e CPF nº 285.***.***-91, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº **015/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00028810/2024-38, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº **15/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período **Julho a Outubro 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 - As despesas compreendidas no período Julho a Outubro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 - Operacionalização dos serviços das unidades de atenção primária à saúdes - fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 2105/2026, de 26.05.2026, no valor total de R\$ 110.624,96.

2.3- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 - Operanalização dos serviços das unidades de atenção primaria á saúde - fonte 1.500, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 2109/2026, de 28.05.2026, no valor total de R\$ 75.172,66.

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 - operacionalização das ações da vigilância epidemiológica e ambiental - fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 2112/2026, de 29.05.2026, no valor total de R\$ 50.807,42.

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 -Operacionalização das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 2113/2026, de 29.05.2026, no valor total de R\$ 46.450,10.

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 - Operanalização dos serviços das unidades de especialidades - fonte 2.600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 2107/2026, de 28.05.2026, no valor total de R\$ 95.831,41.

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operanализação dos serviços das unidades de especialidades – fonte 2.600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 2106/2026, de 28.05.2026, no valor total de R\$ 90.738,03.

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operanализação dos serviços das unidades de especialidades – fonte 2.600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 2108/2026, de 28.05.2026, no valor total de R\$ 27.474,10.

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – operacionalização das ações da vigilância epidemiológica e ambiental – fonte 1.600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 2110/2026, de 28.05.2026, no valor total de R\$ 99.416,26.

3.0 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Operanализação dos serviços das unidades de especialidades – fonte 1.600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 2111/2026, de 28.05.2026, no valor total de R\$ 129.305,55.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **15/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026

VISTO:

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 02/06/2026, às 13:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 19:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1003477** e o código CRC **E1823FBF**.

